



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 2021.08.03-01

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O (A) CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA COM A EMPRESA POLLYANA CARNEIRO OSTERNO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**, com sede na Rua João Rodrigues, 135, Centro, Uruoca-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.350/0001-72, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa POLLYANA CARNEIRO OSTERNO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com endereço na Rua Antônio Arruda, 65, Bairro Centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.742.407/0001-79, representada pelo(a) Sra. Pollyana Carneiro Osterno, inscrito no CPF sob nº. 533.***.072-53, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2021.08.03-01, resultante da tomada de preços acima referida, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **11 de abril de 2025 e termino em 11 de abril de 2026.**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com valor mensal de 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0109.2.001 – Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

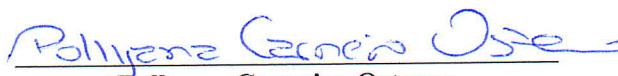
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

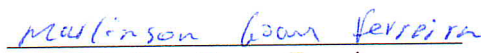
Uruoca-CE, 11 abril de 2025.



Maria de Fátima Fernandes Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE



Pollyana Carneiro Osterno
CPF: 533.***.072-53
POLLYANA CARNEIRO OSTERNO –
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA



Marlison Gomes Fereira
Portaria: 005/2024
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF: